



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Nosso Espaço		
EMENTA: Recredencia a Escola Nosso Espaço, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP nº 23235446, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7523034/2017	PARECER 1429/2017	Nº APROVADO EM: 23.11.2017

I – RELATÓRIO

Maria Izabel de Castro Resende, diretora da Escola Nosso Espaço, nesta capital, por meio do processo nº 7523034/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Mário Studart, 470, Bairro Monte Castelo, CEP: 60.326-060, nesta capital, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 01.153.349/0001-26, com Censo Escolar nº 23235446.

Responde pela direção a professora Maria Izabel de Castro Resende, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 1840, e a secretária escolar, Tereza Cristina Soares Nogueira, Registro nº 4275.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 0432/2010-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2010, e prorrogada pela Resolução nº 0444/2013, vencida em 31.12.2015.

O corpo docente dessa instituição é composto de 04 professores, sendo 03 com habilitação, perfazendo um total de 75,0% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1429/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao recredenciamento da Escola Nosso Espaço, nesta capital, e à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, essa instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE